

## **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES- GASOMETRIA, HEMOCULTURA, TROPONINA I, Beta HCG e PROCALCITONINA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: [compras2@consaude.org.br](mailto:compras2@consaude.org.br)

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 30 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S<sup>a</sup>, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**ELAINE ILEK**  
**COMPRAS**

Serviço de Suprimentos/Consaúde

**14/01/2024**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (CONSAÚDE), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

<b>Setor Requisitante:</b> Laboratório do Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB – CONSAÚDE
<b>Responsável pela Solicitação:</b> Alexandre Lima Morato
<b>Data:</b> 03/01/2025
<b>E-mail:</b> labhrvr@consaude.org.br e coordlab@consaude.org.br

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - GASOMETRIA, HEMOCULTURA, TROPONINA I, Beta HCG e PROCALCITONINA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1</b>	1	Locação de 02 (dois) equipamentos de Gasometria automatizado	Mês	12	2.000,00	24.000,00
	2	Testes de Gasometria	Exame/ Teste	7200	13,8336	99.601,92
Valor Total: <b>R\$ 123.601,92</b> ( cento e vinte e três mil seiscientos e um e noventa e dois centavos)						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	3	Locação de 01 (um) Equipamento de Hemocultura automatizado	Mês	12	2.000,00	24.000,00
	4	Frasco adulto	Unidade/ Frasco	1200	21,36	25.632,00
	5	Frasco Pediátrico	Unidade/ Frasco	1800	21,36	38.448,00
Valor Total: <b>R\$ 88.080</b> (Oitenta e Oito mil e Oitenta reais)						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	Qtd.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	6	Locação de 01 (um) equipamento automatizado	Mês	12	500,00	6.000,00
	7	Kit detecção de Troponina I	Unidade/ Teste	1200	27,00	32.400,00
	8	Kit detecção de Beta - HCG	Unidade/ Teste	300	28,00	8.400,00
	9	Kit detecção de Procalcitonina	Unidade/ Teste	700	35,00	24.500,00
Valor Total: <b>R\$ 71.300,00</b> (Setenta e um mil e trezentos reais)						

O quantitativo desse objeto se deu pelo relatório de exames realizados nos anos de 2023 e 2024, Fonte: SAME, Sistema MV 2000 e Sistema Autolac.

1.1.1. Os objetos desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

**1.2. Especificação Técnica do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	Equipamento de Gasometria automatizado	2 (Dois)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tela touch screen</li> <li>Software em português, impressora interna</li> <li>Realização dos parâmetros mínimos: pH , Po2, pCO2, Sódio, Potássio, Cálcio iônico, Glicose, Hematócrito e Lactato.</li> <li>Equipamento com uso de cartucho único contendo todas as soluções e lavagens.</li> <li>Instrumento totalmente livre de manutenção.</li> </ul>
2	Testes de gasometria	7800 Testes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os cartuchos devem conter no mínimo os parâmetros: pH , Po2, pCO2, Sódio, Potássio, Cálcio iônico, Glicose, Hematócrito e Lactato.</li> <li>Todos os reagentes são contidos em um único cartucho.</li> <li>Controle e calibrações inclusos.</li> </ul>
3	Equipamento de Hemocultura automatizado	1 (UM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de, no mínimo, 250 amostras mês, ( especificando : 150 frascos pediátrico e 100 frascos adulto);</li> <li>Carregamento no mínimo de 40 posições;</li> <li>Equipamento novo;</li> <li>Ampla neutralização de antibióticos ;</li> <li>Menor tempo de detecção;</li> <li>Aumento da taxa de recuperação de microorganismo;</li> <li>Sistema deveser automatizado, com fornecimento de equipamentos com leitor de código de barras.</li> <li>Empresa vencedora deverá entregar junto com o equipamento um nobreak compatível com o equipamento com bateria de no mínimo 20 minutos.</li> <li>Registro do equipamento na ANVISA/Ministério da Saúde</li> </ul>
4	Frascos adulto	1200	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampla neutralização de antibióticos e compatível com o aparelho ofertado;</li> <li>Aumento da taxa de recuperação de microorganismo.</li> </ul>
5	Frasco pediátrico	1800	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampla neutralização de antibióticos e compatível com aparelho ofertado</li> <li>Aumento da taxa de recuperação de microorganismo;</li> </ul>
6	Equipamento automatizado	1 (UM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tela touch screen</li> <li>Software em português, impressora interna</li> <li>Equipamento novo</li> <li>Registro na ANVISA</li> </ul>

LABORATÓRIO REGIONAL

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes unitários, prontos para uso, controles e calibradores presentes no kit</li> <li>• Fácil manipulação pelo usuário</li> </ul>
7	Kit detecção de Troponina I	1200 Testes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com o equipamento proposto</li> <li>• Registro na ANVISA</li> <li>• Alta sensibilidade e especificidade</li> <li>• Determinação quantitativa por metodologia de imunodeteção por fluorescência</li> </ul>
8	Kit detecção de Beta - HCG	300 Testes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com o equipamento proposto</li> <li>• Registro na ANVISA</li> <li>• Alta sensibilidade e especificidade</li> <li>• Determinação quantitativa por metodologia de imunodeteção por fluorescência</li> </ul>
9	Kit detecção de Procalcitonina	700 Testes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com o equipamento proposto</li> <li>• Registro na ANVISA</li> <li>• Alta sensibilidade e especificidade</li> <li>• Determinação quantitativa por metodologia de imunodeteção por fluorescência</li> </ul>

1.2.1. Conforme exigências impostas pela RDC ANVISA 786/2023 e RDC ANVISA 36/2015, os produtos devem ser registrados junto à ANVISA, tendo em vista que serão utilizados para diagnóstico invitro em amostras humana.

1.2.2 A contratada deverá:

1.2.2.1 Seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos em relação aos cronogramas de manutenções preventivas e calibrações, além de fornecer, quando solicitado, os certificados de tais calibrações;

1.2.2.2 Deverá fornecer, ainda, o cronograma anual de manutenções dos equipamentos à contratante;

1.2.2.3 A empresa contratada deverá fornecer treinamento a todos os usuários dos equipamentos, sem ônus para o Laboratório do HRLB, além de treinamentos de reciclagem quando necessário. O calendário com as datas e horários do treinamento devem ser previamente acordados com a coordenação do laboratório e devem levar em consideração as equipes pares e ímpares, diurnas e noturnas;

1.2.2.4 Prestar assistência técnica autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, com atendimento a ser realizado em, no máximo, Doze (12) horas corridas e a resolução do problema, em no máximo vinte e quatro (24) horas corridas, contadas da notificação administrativa à Contratada, sob pena de colocar imediatamente à disposição do serviço contratante equipamento similar que funcione perfeitamente para a realização dos exames. O atendimento técnico destinado a manutenções corretivas deve ser realizado 24 horas/dia durante os 07 dias da semana;

1.2.2.5 Os equipamentos de gasometria devem ser novos, sem uso, comprovados com nota fiscal;

1.2.2.6 Os equipamentos devem ser da mesma marca e fabricante dos reagentes, apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturados. Se necessário, a empresa deverá fornecer bancada para instalação do equipamento;

1.2.2.7 Os equipamentos deverão vir acompanhados de nobreak;

1.2.2.8 Os equipamentos deverão vir acompanhados de impressora integrada no sistema para emissão de resultados, e é de responsabilidade da empresa fornecer tonner ou insumos térmicos para emissão de laudos;

1.2.2.9 Todos os controles deverão ser fornecidos para suprir a demanda anual, sem ônus para o contratante sendo os controles em três níveis, suficientes para utilização diária e quando da troca de insumos, durante o contrato, conforme especificação do fabricante;

1.2.2.10 A empresa contratada deverá disponibilizar todos os reagentes/insumos, necessários para a realização dos exames.

### **1.3. Da Contratação:**

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, nos termos do inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21.

1.3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 30 dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. DOS LOTES**

### **2.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

2.1.1. Por se tratar de locação de um equipamento com fornecimento do insumo necessário para realização do exame e de baixo custo e demanda a um único fornecedor e manter a qualidade do exame, não fracionando entre marcas uma vez que o equipamento desta natureza só reconhece o cartucho e kits da própria marca. Por essa razão, visando uma solução de equilíbrio, por se tratar de prestação de serviços da mesma natureza, ou seja, exames, o objeto da licitação foi agrupado em lotes, tornando mais atrativa a participação do mercado. Por outro lado, espera-se obter ganho de escala na contratação de maiores volumes reunidos em lote. A empresa contratada deverá fornecer o equipamento automatizado e os testes de com toda a assistência técnica (corretiva /preventiva).

**2.2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:** Não aplicação da regra, de acordo com as hipóteses previstas no art. 49, II, III e IV da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os exames de análises clínicas são, em muitos casos, imprescindíveis para a elucidação do diagnóstico de diversas patologias e para a avaliação do controle e tratamento;

3.2. As especialidades médicas do CONSAÚDE necessitam destes exames para dar continuidade na resolutividade do seu atendimento;

3.3. O objeto proposto para a aquisição se dá o fato de ser exames indispensáveis na rotina e urgência médica e a não realização dessas análises prejudicarão a atuação do clínico na realização de diagnóstico e conduta clínica e terapêutica, a não realização dos exames propostos aqui para contratação acarretará prejuízos no monitoramento dos pacientes críticos com problemas respiratórios e entubados, sendo um importante marcador de equilíbrio ácido-base conhecidos como acidose e alcalose, o não diagnóstico precoce de doença como infarto agudo miocárdio, SEPSE e acompanhamento;

3.4. Tendo em vista que os presentes contratos vigentes de Nº 32/2024, 33/2024 e 34/2024 são de caráter emergencial não sendo possível prorrogação;

3.5. Sendo o HRLB hospital de referência em saúde no Vale do Ribeira, com grande porte de assistência a saúde e de fundamental importância para atender a demanda regional que é administrado pelo Consaúde, sendo voltada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e também abrangendo 15 municípios pertencentes a esse departamento Regional de Saúde e também a demanda da Rodovia Regis Bittencourt (BR.116).

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

4.1 A locação de equipamentos automatizados, acompanhado de o fornecimento mensal de testes visa garantir a manutenção das atividades do laboratório, atendendo as demandas competentes ao objeto. A locação do equipamento garante ainda o acesso à tecnologia avançada de diagnóstico, eficiência operacional, redução de custos de manutenção e estoque, e aumento da precisão nos resultados dos testes.

4.2 A presente contratação resultará na continuidade da prestação do serviço com qualidade do atendimento aos pacientes, permitindo diagnósticos mais rápidos e precisos.

4.3. Detalhado junto ao item 1 (objeto) deste TR.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 Da participação de consórcios:**

5.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente .

## **5.2 Da Subcontratação:**

5.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

## **5.3 Sustentabilidade:**

5.3.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

## **5.4 Da Garantia da Contratação**

5.4. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

## **5.5 Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.**

5.5.1 A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e os materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.2 Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

5.5.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da data de recebimento da notificação.

5.5.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.5 Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

5.5.6 O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.



5.5.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5.6 Da Vistoria:**

5.6.1 Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação.

5.6.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, observados o VALOR GLOBAL da contratação, e especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

### **6.2 Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

6.2.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada ao setor de cotações via e-mail [compras7@consaude.org.br](mailto:compras7@consaude.org.br), atendendo aos seguintes requisitos:

6.2.1.1 Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

6.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

6.2.1.3 Validade da proposta de no mínimo 60 sessenta dias contados da data de envio da proposta;

6.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

6.2.1.5 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor;

6.2.1.6 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por

meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

6.2.1.7 Descritivo do equipamento com apresentação de fôlder e capacidade técnica operacional.

6.2.2 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

6.2.1 Contiverem vícios insanáveis;

6.2.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

6.2.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## **7 EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1 Prazo e Condições da Prestação do Serviço:**

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.2 Início da execução do objeto: ATÉ 10 (DEZ) DIAS a partir da data da assinatura do contrato;

7.1.3 Cronograma de realização dos serviços: Preventivas semestral e anual;

7.1.4 A primeira entrega dos testes deve ser em conjunta com o equipamento;

7.1.5 **LOTE 1:** Fornecer mensalmente 600 testes de Gasometria;

7.1.6 **LOTE 2:** Fornecer mensalmente 100 Frasco adulto e 150 Frasco pediátrico;

7.1.7 **LOTE 3:** Fornecer mensalmente 100 Kit detecção de Troponina I, 25 Kit detecção de Beta – HCG e 58,33 Kit detecção de Procalcitonina.

### **7.2 Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

7.2.1 Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua” – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP – CEP 11.930-000.

### **7.3 Dos Materiais a serem disponibilizados:**

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

## **7.4 Condições de recebimento:**

7.4.1 Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.8 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

8.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.8 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

8.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

8.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### **8.11 Forma de fornecimento**

8.11.1 O fornecimento do objeto será CONTINUADO de acordo a necessidade mensal solicitada pelo Laboratório d HRLB.

### **8.12 Exigências de habilitação**

**8.12.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.12.1.1 Habilitação jurídica**

a) Pessoa física: não se aplica em razão do objeto;

- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa: familiar não se aplica em razão do objeto.
- i) Agricultor familiar não se aplica em razão do objeto.
- j) Produtor Rural: não se aplica em razão do objeto.

### **8.12.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## **9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

9.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1 O prazo de validade;

9.2.2 A data da emissão;

9.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

9.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

9.2.5 O valor a pagar; e

9.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.6 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação IPC - FIPE.

9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.**

### **10.1 Do Contratante:**

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

10.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.12 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **10.2 Do Contratado:**

10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

10.2.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

10.2.8 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.2.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.2.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.2.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.2.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 282.981,92** (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e um e noventa e dois centavos).

11.2. O custo estimado da contratação, por lote:

LOTE	VALOR R\$
1	<b>R\$ 123.601,92</b> ( cento e vinte e três mil seiscentos e um e noventa e dois centavos)
2	<b>R\$ 88.080</b> (Oitenta e Oito mil e Oitenta reais)
3	<b>R\$ 71.300,00</b> (Setenta e um mil e trezentos reais)

11.3. Valores obtidos dos últimos contratos vigentes de números 32/2024, 33/2024 e 34/2024.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Função programática:10.302.0101.2004 – Ficha:25 - Natureza da despesa: 3.3.90.39

12.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13 DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO

13.1 Nos termos do caput do art. 7º da Lei 14133/21 a autoridade competente, ou seja, o Diretor Superintendente de verá designar agente público para o desempenho das funções essenciais à contratação.

Pariquera-Açu, 03 de Janeiro de 2025

---

Alexandre Lima Morato  
Coordenador de Laboratórios  
Biomédico CRBM 22680